

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.025, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, referentes à ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

[Nota Técnica nº 212/2010-SRE/ANEEL](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 52/1999, o que consta do Processo nº 48500.001600/2010-61, e considerando:

O Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica aprovado na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL em 14 de março de 2005, firmado com a ELETROPAULO em 20 de junho de 2005, que estabeleceu a exclusão das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS da base tarifária econômica da concessionária; e

O Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica aprovado na 4ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL realizada em 02 de fevereiro de 2010, no âmbito da Audiência Pública nº 043/2009, firmado com a ELETROPAULO em 26 de fevereiro de 2010, que introduziu aprimoramentos nos procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando assegurar a neutralidade dos itens de custos não gerenciáveis da “Parcela A”, em relação aos encargos setoriais, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2010 da Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - ELETROPAULO a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da ELETROPAULO, constante dos Anexos II e II-B da Resolução Homologatória nº [846](#), de 30 de julho de 2009, ficam, em média, reajustadas em 8,00% (oito por cento), sendo 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 2,03% (dois vírgula zero três por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 0,90% (zero vírgula nove por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes do Anexo I, que contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos, estarão em vigor no período de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2011.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 4 de julho de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da ELETROPAULO, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2011; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 4 de julho de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Parágrafo único. Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº [247](#), de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Estabelecer as receitas anuais constantes dos Anexos III-A e III-B, referentes às instalações de conexão de Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, relativas às Demais Instalações de Transmissão – DIT dedicadas à ELETROPAULO, conforme as especificações a seguir:

I - a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2011, e incorpora as parcelas de ajuste financeiro referentes à conexão/DIT; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, sem o ajuste financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 4 de julho de 2011, devendo constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da ELETROPAULO, referente ao período de julho de 2010 a junho de 2011, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Aprovar a previsão dos Encargos de Serviço do Sistema – ESS e de Energia de Reserva – EER da ELETROPAULO para 2010, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 9º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a ELETROPAULO poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subseqüente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.07.2010, seção 1, p. 229, v. 147, n.125.

ANEXO I

ELETROPAULO

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30kV a 44kV)	22,32	161,32	22,32	34,84	0,00	126,48
A4 (2,3kV a 25kV)	31,31	161,32	31,31	34,84	0,00	126,48
AS (SUBTERRÂNEO)	46,22	161,32	46,22	34,84	0,00	126,48
B1-RESIDENCIAL:		296,51		170,03		126,48
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		96,04		51,78		44,26
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		164,66		88,76		75,90
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		246,96		133,14		113,82
Consumo mensal superior a 220 kWh		274,43		147,93		126,50
B2-RURAL		184,54		105,83		78,71
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		139,58		80,04		59,54
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		169,70		97,32		72,38
B3-DEMAIS CLASSES		294,44		168,84		125,60
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		151,68		86,97		64,71
B4b - Bulbo da Lâmpada		166,51		95,49		71,02

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	19,79	2,82	19,79	2,82	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	23,84	5,16	23,84	5,16	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	32,39	7,99	32,39	7,99	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	33,84	8,35	33,84	8,35	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A2 (88 a 138kV)	249,04	226,21	159,12	145,87	34,84	34,84	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03
A3a (30 a 44kV)	249,04	226,21	159,12	145,87	34,84	34,84	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03
A4 (2,3 a 25kV)	249,04	226,21	159,12	145,87	34,84	34,84	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03
AS (Subterrâneo)	249,04	226,21	159,12	145,87	34,84	34,84	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	59,37	8,46	59,37	8,46	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	71,52	15,48	71,52	15,48	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	97,17	23,97	97,17	23,97	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	101,52	25,05	101,52	25,05	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A3a (30 a 44kV)	5,16	5,16	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	7,99	7,99	0,00
AS (Subterrâneo)	8,35	8,35	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A3a (30 a 44kV)	802,51	779,68	159,12	145,87	588,31	588,31	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03
A4 (2,3 a 25kV)	1.001,06	978,23	159,12	145,87	786,86	786,86	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03
AS (Subterrâneo)	1.034,75	1.011,92	159,12	145,87	820,55	820,55	34,84	34,84	214,20	191,37	124,28	111,03

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A3a (30 a 44kV)	15,48	15,48	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	23,97	23,97	0,00
AS (Subterrâneo)	25,05	25,05	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S

SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	4,21	6,02	12,04	36,17
II – Aferição de medidor	5,42	9,03	12,04	60,30
III – Verificação de nível de tensão	5,42	9,03	10,85	60,30
IV – Religação normal	4,81	6,62	19,88	60,30
V - Religação de urgência	24,11	36,17	60,30	120,59
VI – Emissão de segunda via de fatura	1,80	1,80	1,80	3,61

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)

Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	6,86	6,86	5,85	3,59	-	1,72
WACC (%)	9,95 %					
Parcela B (R\$)	2.028.744.308,05					
Taxa de depreciação – D (%)	4,32 %					
Operação e manutenção – O&M (R\$)	786.166.121,23					

ANEXO II

ELETROPAULO

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30kV a 44kV)	21,97	159,05	21,97	30,92	0,00	128,13
A4 (2,3kV a 25kV)	30,73	159,05	30,73	30,92	0,00	128,13
AS (SUBTERRÂNEO)	45,37	159,05	45,37	30,92	0,00	128,13
B1-RESIDENCIAL:		291,47		163,34		128,13
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		95,29		50,45		44,84
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		163,38		86,49		76,89
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		245,04		129,73		115,31
Consumo mensal superior a 220 kWh		272,29		144,14		128,15
B2-RURAL		181,41		101,67		79,74
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		137,21		76,89		60,32
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		166,82		93,49		73,33
B3-DEMAIS CLASSES		289,44		162,20		127,24
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		149,10		83,55		65,55
B4b - Bulbo da Lâmpada		163,68		91,73		71,95

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	19,58	2,75	19,58	2,75	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	23,52	5,03	23,52	5,03	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	31,86	7,79	31,86	7,79	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	33,29	8,14	33,29	8,14	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A2 (88 a 138kV)	247,92	224,78	156,82	143,40	30,92	30,92	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48
A3a (30 a 44kV)	247,92	224,78	156,82	143,40	30,92	30,92	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48
A4 (2,3 a 25kV)	247,92	224,78	156,82	143,40	30,92	30,92	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48
AS (Subterrâneo)	247,92	224,78	156,82	143,40	30,92	30,92	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	58,74	8,25	58,74	8,25	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	70,56	15,09	70,56	15,09	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	95,58	23,37	95,58	23,37	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	99,87	24,42	99,87	24,42	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A3a (30 a 44kV)	5,03	5,03	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	7,79	7,79	0,00
AS (Subterrâneo)	8,14	8,14	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A3a (30 a 44kV)	794,18	771,04	156,82	143,40	577,18	577,18	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48
A4 (2,3 a 25kV)	987,72	964,58	156,82	143,40	770,72	770,72	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48
AS (Subterrâneo)	1.020,86	997,72	156,82	143,40	803,86	803,86	30,92	30,92	217,00	193,86	125,90	112,48

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A3a (30 a 44kV)	15,09	15,09	0,00
A4 (2,3 a 25kV)	23,37	23,37	0,00
AS (Subterrâneo)	24,42	24,42	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S

SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	4,21	6,02	12,04	36,17
II – Aferição de medidor	5,42	9,03	12,04	60,30
III – Verificação de nível de tensão	5,42	9,03	10,85	60,30
IV – Religação normal	4,81	6,62	19,88	60,30
V - Religação de urgência	24,11	36,17	60,30	120,59
VI – Emissão de segunda via de fatura	1,80	1,80	1,80	3,61

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	19,79	2,82
A3a (30 a 44kV)	23,84	5,16
A4 (2,3 a 25kV)	32,39	7,99
BT (Menor que 2,3kV)	53,43	9,26

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	34,84	34,84
A3a (30 a 44kV)	34,84	34,84
A4 (2,3 a 25kV)	34,84	34,84
BT (Menor que 2,3kV)	34,84	34,84

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25kV)	29,30	7,22

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	2,24	2,24
A3a (30 a 44kV)	2,24	2,24
A4 (2,3 a 25kV)	2,24	2,24
BT (Menor que 2,3kV)	2,24	2,24

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138kV)	18,37	1,42	2,62	0,20
A3a (30 a 44kV)	22,13	1,71	4,79	0,37
A4 (2,3 a 25kV)	30,08	2,31	7,42	0,57
BT (Menor que 2,3kV)	49,63	3,80	8,60	0,66

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V	
	TUSDg	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138kV) - SAO JOAO BIOGAS	0,88	
A2 (88 a 138kV) - RASGAO	1,41	
A2 (88 a 138kV) - FERNANDO GASPARIAN (N.PIRAT)	3,15	
A2 (88 a 138kV) - PIRATININGA	3,15	
A4 (2,3 a 25kV)	2,61	
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV DA RES. 845/2009	1,52	

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	19,58	2,75
A3a (30 a 44kV)	23,52	5,03
A4 (2,3 a 25kV)	31,86	7,79
BT (Menor que 2,3kV)	52,38	9,04

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	30,92	30,92
A3a (30 a 44kV)	30,92	30,92
A4 (2,3 a 25kV)	30,92	30,92
BT (Menor que 2,3kV)	30,92	30,92

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25kV)	29,42	7,19

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138kV)	2,23	2,23
A3a (30 a 44kV)	2,23	2,23
A4 (2,3 a 25kV)	2,23	2,23
BT (Menor que 2,3kV)	2,23	2,23

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções n° 77, de 18 de agosto de 2004, e n° 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138kV)	18,17	1,41	2,55	0,20
A3a (30 a 44kV)	21,82	1,70	4,67	0,36
A4 (2,3 a 25kV)	29,56	2,30	7,23	0,56
BT (Menor que 2,3kV)	48,60	3,78	8,39	0,65

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSDg
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138kV) - SAO JOAO BIOGAS	0,93
A2 (88 a 138kV) - RASGAO	1,48
A2 (88 a 138kV) - FERNANDO GASPARIAN (N.PIRAT)	3,29
A2 (88 a 138kV) - PIRATININGA	3,29
A4 (2,3 a 25kV)	2,55
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV DA RES. 845/2009	1,52

ANEXO III-A		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO		
Vigente no período de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2011		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CTEEP	ELETROPAULO	68.483.571,14

ANEXO III-B		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente a partir de 4 de julho de 2011		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CTEEP	ELETROPAULO	69.809.410,74

ANEXO IV		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
ELETROPAULO	21.393.591,56	1.782.799,30

ANEXO V	
PREVISÃO DA QUOTA ANUAL DO ESS/EER PARA 2010	
CONCESSIONÁRIA	ESS/EER 2010 - EM R\$
ELETROPAULO	219.250.665,89